

LEI Nº 2.910, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRIA OS LOGRADOUROS PÚBLICO (VIAS PÚBLICAS) DENOMINADOS DE RUA HÉLIA ALVES E RUA ARLINDO TEIXEIRA, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA AGROIN, NESTE MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua Hélia Alves, constituído pelo terreno denominado de **Terreno C**, situado à Rua Maria Andrade Barroso, s/n, do Loteamento Vila Agroin, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 58, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 100,00m (cem metros) de extensão nas laterais, com uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 6.706 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, estremando da seguinte maneira: ao **Poente**, frente, lado ímpar, com a Rua Maria Andrade Barroso; ao **Nascente**, fundos, com a Rua Leonor Cardoso; ao **Norte**, lado direito, com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 58, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao **Sul**, lado esquerdo, com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 58, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m (quarenta e cinco metros) no sentido Norte/Sul da Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo – CE 251.

Art. 2º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua Arlindo Tixeira, constituído pelo terreno denominado de Terreno C, situado à Rua Leonor Cardoso, s/n, do Loteamento Vila Agroin, no Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 59, medindo 10,00m de frente e fundos por 100,00m de extensão nas laterais, com uma área total de 1.000,00m², objeto da Matrícula nº 6691 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, estremando da seguinte maneira: ao **Poente**, frente, lado ímpar, com a Rua Leonor Cardoso; ao **Nascente**, fundos, com a Rua Valdemar Martins; ao **Norte**, lado direito, com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 59, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao **Sul**, lado esquerdo, com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 59, de propriedade de TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m no sentido Norte/Sul da Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo – CE 251.

Art. 3º. Caberá a empresa TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., cuja qualificação consta das Matrículas nº 6706 e 6691 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Maracanaú-CE executar às suas expensas, a construção das vias públicas, descritas nos arts. 1º e 2º.





AFIXADO
EM: 17/02/20
Ana Patrícia R. Pavaicante
Mat. 41255

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 007/2020 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430